

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## EDITAL

**EDITAL Nº 047/2023 – Divulga informações sobre o dia da Eleição dos integrantes do Conselho Tutelar de Londrina – Gestão 2024-2028**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA torna público o presente Edital, que divulga orientações sobre o dia da Eleição dos integrantes do Conselho Tutelar de Londrina – Gestão 2024-2028.

No dia da eleição, na Central de Coordenação da Eleição, no período das 8h às 17h, haverá atendimento por telefone e pelo whatsapp para orientação à população quanto à dúvidas referentes à eleição e meios de encaminhamento de denúncias.

A Central de Coordenação da Eleição poderá ser acionada pelos seguintes contatos:

3378-0820

3378-0020

3378-0019

(43) 99941-1764 – whatsapp (informações por escrito e imagens)

A apuração dos votos ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal de Londrina, na praça de atendimento do IPTU, situada à Av. Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico, Londrina – PR, com início previsto para as 18h.

Poderão acessar o local de apuração dos votos os candidatos ou os fiscais devidamente cadastrados e identificados nos termos do Edital 037/2023-CMDCA, Conselheiros de Direitos e pessoal de apoio do CMDCA e representantes do Ministério Público.

Aos representantes de veículos de imprensa será permitida a entrada mediante apresentação de crachá de identificação profissional.

A apuração dos votos será transmitida por meio do canal do Instagram do CMDCA, no link: [https://www.instagram.com/cmdca\\_londrina/](https://www.instagram.com/cmdca_londrina/).

Londrina, 29 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 066/2023 – CMDCA DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, as Resoluções nº 113/2006, e nº 231/2022 do CONANDA e pelas Leis Municipais nº. 9.678/2004 e nº 13.545/2022, o estabelecido na Ata da Reunião do dia 10 de agosto de 2023, e:

- Considerando a Resolução nº 23.671/2021, do Tribunal Superior Eleitoral;
- Considerando a Resolução nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Considerando a Lei Municipal nº 13.545/2022;
- Considerando a Resolução 053/2023 do CMDCA, que estabelece as Regras para a campanha eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Londrina;
- Considerando o Edital 002/2023-CMDCA;
- Considerando a deliberação *ad referendum* favorável da plenária em 26 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer os meios para registro de denúncia de irregularidades eleitorais no dia do pleito e os canais de informação para a população.

### DOS MEIOS PARA REGISTRO DE DENÚNCIAS

**Art. 2º.** As denúncias poderão ser encaminhadas pelo e-mail [eleicao@londrina.pr.gov.br](mailto:eleicao@londrina.pr.gov.br) ou pelos telefones 3378-0820, 3378-0020, 3378-0019 e pelo whatsapp (43) 99941-1764.

**Art. 3º.** As denúncias somente serão registradas mediante as seguintes informações

- I. Nome e contato do denunciante;
- II. Nome do candidato denunciado;
- III. Relato do fato denunciado;
- IV. Provas existentes para apuração do fato denunciado ou indicação de onde a Comissão poderá obtê-las.

**Art. 4º.** As denúncias serão processadas pela Comissão de eleição, cabendo a esta decidir sobre o encaminhamento, sendo que as condutas ilícitas poderão ser punidas com multa ou cassação da candidatura do infrator, nos termos do inciso II, § 7º, do Art. 14, da Lei Municipal nº 13.545/2022 e das regulamentações previstas na Resolução 053/2023 CMDCA.

**Art. 5º.** No dia da Eleição, os Conselheiros de Direitos do CMDCA estarão em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

### DOS CANAIS DE INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO NO DIA DA ELEIÇÃO

**Art. 6º.** No dia da eleição, na Central de Coordenação da Eleição, no período das 8h às 17h, haverá atendimento por telefone e pelo whatsapp para orientação à população quanto à dúvidas referentes à eleição e meios de encaminhamento de denúncias.

**Parágrafo único:** A Central de Coordenação da Eleição poderá ser acionada no dia do pleito pelos seguintes contatos: 3378-0820, 3378-0020, 3378-0019 e pelo whatsapp (43) 99941-1764.